



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIQ/ES

DE 3/10/2023

DECRETO Nº 5.268/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

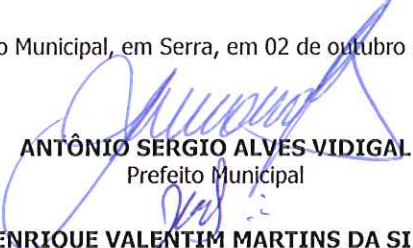
DECRETA:

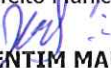
Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 02 de outubro de 2023


ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal


HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	166.231,20
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	71.856,16
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	400.000,00
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.31.01	1.500.0025.1001	2.010,00
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.31.01	1.500.0025.1001	2.010,00
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	37.720,00
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.3.90.46.02	1.500.0025.1001	500.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	1.500.0015.1002	164.624,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	1.500.0015.1002	1.973,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	1.500.0015.1002	36.665,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.45	1.500.0015.1002	26.699,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	1.500.0015.1002	42.963,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	1.500.0015.1002	14.627,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	1.500.0015.1002	35.469,00
10.305.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	1.500.0015.1002	17.957,00
TOTAL				1.520.804,36

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.36.15	1.500.0025.1001	184,00
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0025.1001	900.000,00
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.31.01	1.500.0025.1001	3.836,00
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.39.99	1.550.0000.0000	2.720,00
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	2.550.0000.0000	166.231,20
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.30.07	1.550.0000.0000	71.856,16
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	4.4.90.52.99	1.550.0000.0000	35.000,00
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.44	1.500.0015.1002	340.977,00
TOTAL				1.520.804,36